

Portaria nº 009, de 03 de fevereiro de 2025.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **Clenira da Silva Borges**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2024037048,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria por idade e tempo de contribuição** à servidora **CLENIRA DA SILVA BORGES**, CPF 527.486.851-72, matrícula nº 8860, **Classe Referência D40IIP**, do cargo efetivo de **Professor**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 87.386,64 (oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R\$ 7.282,22 (sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

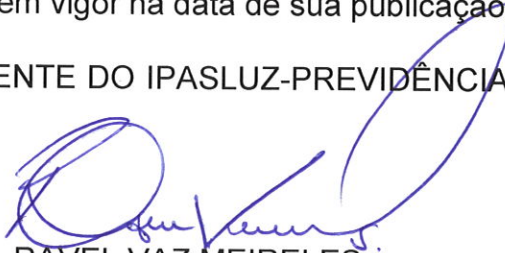
Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 4.887,40
Triênio 07 x 7%	R\$ 2.394,82
Total	R\$ 7.282,22

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento do benefício, segundo a regra da paridade**, conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.

Art.4º- Nada obstante à reforma municipal da previdência, consubstanciada pela Lei nº 4.699 em vigor a partir de 30/12/2024, **a base legal que fundamenta a concessão do presente benefício é a lei anterior, com fulcro no art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal.**

Art.5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente